



**RECOMENDAÇÕES PARA A
ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES,
POSICIONAMENTOS E ATUALIZAÇÕES**

1. Definições e Objetivos

A Sociedade Brasileira de cardiologia (SBC), em alinhamento com as diretrizes e recomendações de outras associações internacionalmente reconhecidas (ACC, AHA, ESC, entre outras) e que com quem possui acordos de cooperação científica, utiliza as seguintes definições:

Diretriz (*Guideline*)

As diretrizes apresentam evidências relevantes para ajudar os profissionais da saúde a avaliar os benefícios e riscos de um determinado procedimento diagnóstico ou terapêutico. Eles devem ser essenciais na tomada de decisão clínica diária. Trata-se de um documento que abrange um corpo de evidências.

É proposta a periodicidade para confecção de novas versões entre 3-5 anos e sugere-se um máximo de 50 páginas diagramadas, o equivalente a 140 páginas em Word, fonte Arial, tamanho 12.

Posicionamento (*Statement*)

Documento que se destina a dar suporte aos profissionais em uma tomada de decisão, porém, não possui um corpo de evidências suficiente para que seja denominado como diretriz.

As declarações são apoiadas por estudos científicos publicados em periódicos reconhecidos e possuem um rigoroso processo de revisão e aprovação. As declarações científicas geralmente incluem uma revisão dos dados disponíveis sobre um assunto específico, uma avaliação sobre sua relação com a ciência global de doenças cardiovasculares e, muitas vezes, uma posição da SBC por meio dos seus departamentos e grupos de estudo nessa avaliação.

Sugere-se um limite de 35 páginas diagramadas, o equivalente a 100 páginas de Word, fonte Arial, tamanho 12, e uma periodicidade de 3 a 5 anos.

Atualização (*Update*)

Documento contendo inovações e atualizações sobre um determinado subtópico de uma diretriz já publicada, havendo atualização anual.

Sugere-se periodicidade anual, de acordo com a recomendação do CONDIR ou do grupo responsável, e limite de 20 páginas diagramadas, o equivalente a 60 páginas em Word, fonte Arial e tamanho 12.

2. Como são elaborados?

Diretrizes/ Posicionamentos/Atualizações

O desenvolvimento de um documento em sua primeira versão é proposto pela Diretoria da SBC, ou Departamentos e Grupos de Estudos da SBC ou por qualquer um dos Associados da SBC. A proposição para o desenvolvimento deverá ser submetida e aprovada pelo Conselho de Normatizações e Diretrizes da SBC (CONDIR) e deverá ser apresentada por meio do Anexo I e Anexo 4. A periodicidade sugerida para a nova confecção de cada documento será levada em consideração.

Anexo 1 – Informações detalhadas sobre o documento a ser elaborado. Fará parte do e-mail a ser enviado para diretrizes@cardiol.br.

Anexo 4 – Declaração de Comprometimento, a ser assinada pelo responsável.

Após a aprovação do CONDIR, o processo para elaboração do documento estará autorizado, devendo obedecer aos prazos dispostos no fluxograma.

Para a elaboração das documentações, a SBC autoriza a realização de reuniões presenciais em uma de suas sedes (Rio de Janeiro ou São Paulo) conforme disponibilidade das salas e dentro do horário de funcionamento das sedes (segunda à sexta das 8h00 às 17h00. Exceto feriados, emendas de feriados e períodos de eventos).

A SBC não custeará as despesas das reuniões e incentiva a realização de reuniões virtuais. As solicitações de reuniões presenciais devem ocorrer por meio do coordenador geral do documento.

Reuniões Patrocinadas

As associações médicas correlatas (AMB, Associações Médicas Estaduais), conselhos médicos (CRM e CFM) e órgãos governamentais federais ou estaduais por meio de suas agências de fomento científico poderão contribuir financeiramente com suporte logístico e financeiro para a elaboração de diretrizes.

Nos casos de elaboração de diretrizes conjuntas entre sociedades de especialidades, estas poderão contribuir financeiramente.

Patrocínios de terceiros, como indústrias, hospitais e outros que possam gerar divergências éticas, devem ser previamente analisados pelo CONDIR, SBC e demais sociedades participantes.

Todo e qualquer patrocínio deverá se declarado na publicação da diretriz.

3. Passos para o desenvolvimento

Envio da proposta

Envio das informações presentes no **anexo 1 e anexo 4** assinado para o e-mail diretriz@cardiol.br

Análise do ConDir

Prazo 20 a 60 dias

Elaboração segundo as Recomendações do CONDIR

Prazo: 06-08 meses

As atualizações possuem prazo reduzido de 2 meses para entrega

Análise do CONDIR

Prazo: 30 dias

Prazo para ajustes do documento: 30 dias

Revisão do ConDir

Prazo: 30 dias

Entrega da versão final em português e início da Produção Editorial (revisão bibliográfica, revisão de texto, tradução e diagramação).

Prazo variável: 60 dias em média

Autorização do custo de Tradução pelo responsável e pagamento da versão Completa da Diretriz/Posicionamento/Atualização e Inglês*

Verificação das provas diagramadas pelo responsável e aprovação final. O responsável assinará a Declaração de concordância (Anexo 5).

Prazo: 10 dias em média

Entrega da Versão Resumida (Pocket) da Diretriz + 15 (quinze) Perguntas Essenciais sobre a Diretriz + Apresentação em PowerPoint** em até 60 dias após a aprovação do documento final pelo CONDIR

*A versão em inglês é obrigatória. A SBC, por meio da equipe editorial dos Arquivos Brasileiros de cardiologia (ABC Cardiol), realizará o serviço, cujo valor será pago pelos coordenadores/departamentos ou grupos de estudos responsáveis por esse documento.

****Slides autoexplicativos com figuras e gráficos que representam um resumo do conteúdo e as diferenças com as versões anteriores será publicado no site das Diretrizes da SBC, facilitando o estudo da nova diretriz.**

IMPORTANTE: A NÃO ENTREGA DO DOCUMENTO COMPLETO (VERSÃO EM PORTUGUÊS) DENTRO DO PRAZO DE 8 MESES IMPLICA NO CANCELAMENTO DA PROPOSTA. UM E-MAIL SERÁ ENVIADO AO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO PARA JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DO CONDIR.

Análise e definição da proposta

2 meses

1 - Envio da proposta e documentações iniciais ou o CONDIR informa sobre a necessidade de novas elaborações ou atualizações.

2 - CONDIR analisa as propostas recebidas e demais documentações. A seguir, estabelece a relação com o grupo responsável para o desenvolvimento da documentação conforme normas vigentes.

Elaboração do documento

6 a 8 meses

3 - A documentação é elaborada pelos coordenadores seguindo as normas vigentes.

Em média, 6 a 8 meses para a elaboração da versão em português e 3 a 4 meses para os produtos derivados: versão em inglês, Pocket e apresentação (slides).

(* As atualizações possuem um prazo diferenciado: 2 meses de elaboração/entrega.

4 - Envio do documento, versão completa em português finalizada, ao CONDIR.

5 - Retorno dos ajustes solicitados pelo CONDIR e demais documentos complementares (Pocket, perguntas, slides de apresentação).

Publicação

2 meses

6 - As versões serão revisadas, podendo os responsáveis solicitar a versão inglês diretamente por meio do ABC Cardiol (Custo do grupo responsável.)

7 - Segue-se o fluxo editorial com revisão, revisão bibliográfica, revisão da documentação e aprovação dos autores.

8 - Documentação publicada no ABC Cardiol ou outros, no caso de publicação conjuntas.

9 - Divulgação por meio das mídias de comunicação disponíveis e documento disponibilizado no site da ABC Cardiol, diretrizes, SBC e bases indexadoras (Pubmed, Pubmed Central, Scielo).

4. Grupo responsável pela elaboração

A SBC, por meio dos seus departamentos, grupos de estudos, diretoria, CONDIR ou associados (utilizando dos métodos anteriores), poderá sugerir ou solicitar novas elaborações.

O grupo responsável pela elaboração da diretriz deverá ter seu conflito de interesse (Anexo 2) declarado na publicação.

É desejável que o coordenador principal não possua conflitos e não seja o mesmo das edições anteriores, se houver. Caso ocorra, o CONDIR analisará o caso.

O número de convidados dependerá de cada assunto e deverão ser profissionais de notório saber na área.

Recomenda-se que o grupo seja heterogêneo, ou seja, que envolva preferencialmente integrantes de diversas instituições. Deverão fazer parte profissionais de todos os segmentos do atendimento (SUS, Empresas de Saúde, Cooperativas de Saúde, Dirigente de Hospitais, Representante do Ministério da Saúde).

Profissionais da Epidemiologia, da Medicina Baseada em Evidências e Profissionais em condições de analisar a custo-efetividade das recomendações indicadas pelas Diretrizes são necessários. O grupo proposto para a elaboração, indicado junto ao Anexo 1, será analisado pelo CONDIR, que terá autonomia para sugerir adequações se julgar necessário.

Os convites serão feitos de comum acordo entre a Diretoria da SBC, Diretoria do Departamento, Coordenador da Diretriz e o Editor de Grupo. A secretaria editorial da SBC realizará os convites e controlará as aceitações, de modo que o coordenador responsável seja informado em caso de substituições ou atrasos. As Recomendações (publicadas no site de Diretrizes: <https://www.portal.cardiol.br/diretrizes>) fornecem o Anexo 3 como modelo de convite. O coordenador deverá analisar o modelo e propor o calendário desejado para cada etapa.

As Diretrizes/posicionamentos/atualizações de áreas afeitas a outras sociedades de especialidades deverão ter o documento redigido por ambas as sociedades a fim de que tais documentos possam ser consensuais, refletindo, portanto, a opinião das sociedades médicas afins. Caberá à SBC, se for o caso, estabelecer interlocução entre as diretorias das sociedades afins, bem como estabelecimento de agenda de trabalho. O mesmo deverá ocorrer na elaboração de temas comuns a dois ou mais departamentos. Caberá ao CONDIR aprovar e, se for o caso, indicar quais departamentos deverão participar da elaboração de diretrizes conjuntas.

A publicação seguirá as normas exigidas na revista [ABC Cardiol](http://abccardiol.org/normas-de-publicacoes/) (<http://abccardiol.org/normas-de-publicacoes/>).

Composição

Coordenador de Normatizações e Diretrizes da SBC – Será o organizador das Diretrizes/Posicionamento/Atualizações, sendo o representante da Diretoria da Sociedade Brasileira de Cardiologia durante o desenvolvimento dos documentos. Indicação realizada conforme Estatuto da SBC.

Coordenador da Diretriz/Posicionamento/Atualização – É o responsável pelo documento que está sendo elaborado e será indicado em comum acordo entre a Diretoria da SBC e o Departamento sobre cujo assunto versa as Diretrizes/Posicionamentos/Atualizações.

Será o autor correspondente, tendo como função toda a organização técnica e a indicação dos Editores e dos grupos de trabalho, com a incumbência de definir a aproximação entre a teoria e a prática dos temas abordados, bem como trabalhar na facilitação das dificuldades temáticas.

O Coordenador deve garantir que a versão completa em português seja entregue seguindo as recomendações no prazo de até 8 meses e os demais em 60 dias após a aprovação do documento final pelo CONDIR.

A não entrega, conforme descrito anteriormente, implica no cancelamento da proposta. Um e-mail será enviado ao responsável pela elaboração para justificativa e análise do CONDIR.

Presidente do Departamento/Grupo de Estudo – Sua presença será obrigatória em todo o desenvolvimento do processo e tendo a função de ajudar o Coordenador e o(s) Editor(es).

Editor de Grupo ou comissão redatora – Será indicado pelo Coordenador da Diretriz em comum acordo com o Presidente do Departamento e terá como função toda a organização técnica e formação do seu grupo de trabalho, tendo a incumbência de gerir todas as atividades desenvolvidas referentes ao tema, bem como unificar todo o material para posterior encaminhamento ao Coordenador de Normatizações e Diretrizes da SBC após redigir e adequar o documento final das Diretrizes.

Grupos de trabalho (subgrupos) – A elaboração dos documentos deverá ser dividida em Grupos de Trabalho, respeitando a área de conhecimento de cada um.

Os grupos de trabalho farão a redação inicial dos seus assuntos.

Poderão ser criados tantos grupos de trabalho quanto necessários, podendo haver subgrupos sempre que o tema o exigir.

Após a aprovação da elaboração, todos os participantes das Diretrizes deverão preencher declaração de seus vínculos e relações com potencial de gerar conflito de interesses, a qual será publicada em formato de planilha no apêndice de cada Diretriz.

Todos os autores deverão preencher o Anexo 2 das Recomendações (publicado no site das diretrizes: <https://www.portal.cardiol.br/diretrizes>), que se trata da Declaração de Fatos Geradores de Potenciais Conflitos de Interesse. Para a coleta das informações, a secretaria editorial encaminhará a todos os autores um formulário do google (Google Forms).

Os seguintes tipos de relação são considerados como potencialmente geradores de conflito de interesse, ou percebidos como tais, e devem obrigatoriamente ser declarados, esclarecendo-se sua existência atual ou no passado (últimos 3 anos):

a) Participação em Estudos Clínicos e/ou experimentais subvencionados pela Indústria Farmacêutica ou de Equipamentos relacionados ao documento em questão;

- b) Ser Palestrante em Eventos ou Atividades Patrocinadas pela Indústria relacionadas à Diretriz em questão;*
- c) Ser Proctor vinculado à indústria de dispositivos médicos implantáveis (órgãos, próteses, materiais especiais) e robótica;*
- d) Ser Membro do Conselho Consultivo ou Diretivo da Indústria;*
- e) Participação em Comitês Normativos de Estudos Científicos Patrocinados pela Indústria;*
- f) Receber Apoio Pessoal ou Institucional da Indústria;*
- h) Possuir qualquer espécie de relação societária da Indústria, seja na qualidade de cotista ou acionista;*
- i) Elaboração de Textos Científicos em Periódicos Patrocinados pela Indústria.*

IMPORTANTE: Após a aprovação da elaboração, todos os participantes das Diretrizes deverão preencher declaração de seus vínculos e relações com potencial de gerar conflito de interesses, a qual será publicada em formato de planilha no apêndice de cada Diretriz.

5. Documentação

Nomenclatura: A partir de 2019, as diretrizes, posicionamentos e atualizações terão a nova versão diferenciada pelo ano da publicação, e não mais com algarismo romano ou árabe.

Tipos de documentos e conteúdo: Deve-se elaborar os seguintes documentos para os modelos diretriz, posicionamento e atualização:

- **Versão completa em português – obrigatório.**

Informações sobre a elaboração na sequência.

- **Versão completa em inglês – obrigatório.**

Informações sobre a elaboração na sequência.

- **Versão apresentação (*) – obrigatório.**

Slides autoexplicativos com figuras e gráficos que representam um resumo do conteúdo e as diferenças com as versões anteriores.

(*) Pode-se solicitar futuramente a gravação de uma vídeo-aula para complementá-lo.

- **Versão Pocket – obrigatório.**

Guia de referência rápida que contenha o conteúdo mais importante da Diretriz em Formato de Bolso.

Este material deve ser composto por Tabelas, Fluxogramas e Gráficos que resumam a Diretriz, abordando suas principais informações.

Recomenda-se a indicação de um dos Participantes da Diretriz para o desenvolvimento do conteúdo, que deverá estar de acordo com o texto completo.

- **15 Perguntas essenciais sobre a Diretriz, Posicionamento ou Atualização (**).**

As questões deverão ser em formato objetivo, com 5 alternativas de resposta, abrangendo o conhecimento básico do tema da Diretriz elaborada, devendo possuir um comentário objetivo e sintetizado (explicação) para a alternativa correta de cada questão.

(**) As perguntas serão entregues apenas mediante solicitações para atividades complementares, como a atividade Diretrizes em Debate, realizada no Congresso Brasileiro de Cardiologia.

As análises serão baseadas no Documento: **Versão completa em português**. Os demais devem ser entregues após finalizada a aprovação final do ConDir. **A entrega dos demais documentos são essenciais para a publicação.**

Pode ocorrer a necessidade de os coordenadores serem convidados para gravar um bate-papo para o projeto Momento Pesquisa, projeto da Universidade Corporativa da SBC.

A publicação ocorrerá na íntegra na revista ABC Cardiol (inglês e português) conforme normas exigidas para a publicação na revista ABC Cardiol.

Para a elaboração do documento completo, versão português

Atualização

Considerando a constante evolução da cardiologia e o crescente conhecimento da área, sugere-se a atualização anualmente com o objetivo de publicar nova recomendação baseada em evidências referentes tópicos de documento prévio.

A confecção para publicação deverá seguir os moldes das normas para publicação na revista [ABC Cardiol](http://abccardiol.org/normas-de-publicacoes/) (<http://abccardiol.org/normas-de-publicacoes/>).

Sugere-se periodicidade anual, de acordo com a recomendação do CONDIR ou do grupo responsável, e limite de 20 páginas diagramadas, o equivalente a 60 páginas em Word, fonte Arial e tamanho 12.

Posicionamento

O posicionamento deverá ser constituído de documento sintético cuja confecção para publicação deverá seguir os moldes das normas para publicação na revista [ABC Cardiol](http://abccardiol.org/normas-de-publicacoes/) (<http://abccardiol.org/normas-de-publicacoes/>). A elaboração de Posicionamentos deverá seguir os mesmos fluxos pré-estabelecidos no presente documento das diretrizes abaixo.

Sugere-se um limite de 35 páginas diagramadas, o equivalente a 100 páginas de Word, fonte Arial, tamanho 12, e uma periodicidade de 3 a 5 anos.

Diretrizes

Devem apresentar evidências relevantes para ajudar os profissionais da saúde a avaliar os benefícios e riscos de um determinado procedimento diagnóstico ou terapêutico. Por se tratar de um documento que abrange um corpo de evidências, é essencial na tomada de decisão clínica diária.

A confecção para publicação deverá seguir os moldes das normas para publicação na revista [ABC Cardiol](http://abccardiol.org/normas-de-publicacoes/) (<http://abccardiol.org/normas-de-publicacoes/>).

É proposta a periodicidade para confecção de novas versões entre 3-5 anos e sugere-se um máximo de 50 páginas diagramadas, o equivalente a 140 páginas em Word, fonte Arial, tamanho 12.

Versão completa em português

O responsável deve enviar o documento final em formato Word para a análise do CONDIR contendo os seguintes elementos:

- Folha de rosto (Título do documento, nomes de todos os participantes com suas respectivas instituições e ordenação dos autores para indexação);
- Sumário;
- Definição dos Graus e Níveis de Evidências utilizados (caso seja uma Diretriz);
- Carta de Apresentação (se houver);
- Texto completo;
- Referências (devendo ser numeradas e descritas ao final dos capítulos no formato Vancouver).

Versão completa em inglês

A versão em inglês será providenciada por meio da equipe editorial da revista ABC Cardiol, após a aprovação do documento final pelo CONDIR. O valor deste serviço é de responsabilidade do coordenador/departamento/grupo de estudo responsável. O orçamento é realizado com um prestador disponível da revista e enviado ao responsável para aprovação.

Classes de recomendação e níveis de evidência

As diretrizes, posicionamentos e atualizações devem ser sempre embasadas pela melhor evidência disponível e deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- Uma breve introdução com informação de dados epidemiológicos no Brasil;
- Menção dos critérios de seleção de artigos e análise da literatura utilizada, sendo preferível que se parta de revisão sistemática das fontes pertinentes;
- Classificação das recomendações (Classe I, IIa, IIb ou III) e níveis de evidência (A, B ou C) para todas as recomendações com a sua formulação adequada. O uso de tabelas com o resumo das recomendações é necessário;
- Evitar textos que discorram sobre fisiologia, patologia e patogenia, salvo quando forem essenciais para o entendimento de determinada recomendação;
- Elaborar texto recomendativo, de estilo objetivo e afirmativo, indicando ou contraindicando procedimentos diagnósticos, medicamentos e intervenções terapêuticas e mencionando eventuais controvérsias da literatura;
- Análises de relevância clínica (NNT) são necessárias;
- Referência às mudanças relevantes ou discrepâncias com versões mais antigas das Diretrizes. O uso de tabelas que ilustram as diferenças com versões mais antigas das Diretrizes é incentivado.
- O documento deverá conter fluxograma em única página dos principais algoritmos diagnósticos e/ou terapêuticos com a finalidade de facilitar consulta do clínico no cotidiano.

As Diretrizes deverão ser baseadas em evidências e, quando aplicável, adotar as seguintes classes (graus) de recomendação e níveis de evidências:

Classes (Graus) de recomendação:

Classe I – Condições para as quais há evidências conclusivas, ou, na sua falta, consenso geral de que o procedimento é seguro, e útil/eficaz.

Classe II – Condições para as quais há evidências conflitantes e/ou divergência de opinião sobre segurança, e utilidade/eficácia do procedimento.

Classe IIA – Peso ou evidência/opinião a favor do procedimento. A maioria aprova.

Classe IIB – Segurança e utilidade/eficácia menos bem estabelecida, não havendo predomínio de opiniões a favor.

Classe III – Condições para as quais há evidências e/ou consenso de que o procedimento não é útil/eficaz e, em alguns casos, pode ser prejudicial.

Níveis de evidência:

Nível A – Dados obtidos a partir de múltiplos estudos randomizados de bom porte, concordantes e/ou de meta-análise robusta de estudos clínicos randomizados

Nível B – Dados obtidos a partir de meta-análise menos robusta, a partir de um único estudo randomizado ou de estudos não randomizados (observacionais).

Nível C – Dados obtidos de opiniões consensuais de especialistas.

6. Publicação

Após a aprovação do documento final pelo CONDIR, o texto (Diretriz, Posicionamento ou Atualização) passará pelo fluxo editorial de revisão de texto, revisão bibliográfica, versão inglês e diagramação, **lembrando que o serviço de tradução (versão em inglês) é de custeio dos responsáveis pela elaboração do documento.**

O coordenador responsável receberá as versões revisadas e traduzida em Word para verificação caso haja dúvidas dos prestadores. Caso não haja dúvidas, o responsável receberá somente as provas diagramadas para verificação e ajustes. Após a aprovação do responsável para publicação, será solicitada a assinatura do Anexo 5, para comprovação da ordem dos nomes dos autores a serem indexados.

A publicação das versões português e inglês deve ser conjunta; não sendo permitida a publicação no formato de volumes/capítulos.

A Publicação ocorrerá nos Arquivos Brasileiros de Cardiologia (ABC Cardiol), estando disponível nas bases indexadoras Scielo, PubMed, PubMed Central, além do site da ABC Cardiol e diretrizes. A revista ABC Cardiol é publicada somente em formato eletrônico.

A Sociedade Brasileira de Cardiologia mantém os direitos autorais sobre o texto integral das Diretrizes, suas Traduções/Versões, bem como seus produtos derivados em todos os formatos, sendo vedada a sua Reprodução e Comercialização sem a autorização prévia do Setor Comercial da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Informações referentes aos detalhes sobre os passos que envolvem as publicações podem ser encontrados nas regras e normas de publicação da revista **ABC Cardiol** (<http://abccardiol.org/normas-de-publicacoes/>).

Os associados da SBC serão informados por meio de e-mail marketing ou outros meios de comunicação adotados pela SBC.

E-mail de contato: diretrizes@cardiol.br

Telefone: (21) 3478-2783

ANEXO 1

Deverá fazer parte do e-mail de solicitação da proposta as seguintes informações:

- 1- Coordenador responsável.
- 2- Sociedades, departamentos e grupos de estudos envolvidos.
- 3- Tipo de documento: Posicionamento/Atualização/Diretriz.
- 4- Título do documento.
- 5- Nomes dos participantes com e-mail de contato.
- 6- Proposta de sumário, com a divisão entre os autores propostos.
- 7- Haverá patrocínio? Detalhes.
- 8- Justificativa para a realização, com Introdução, Objetivo, Delineamento e resumo da diretriz (se houver bibliografias complementares, anexar).

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE FATOS GERADORES DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Relacionamento com Indústrias Farmacêuticas, de órteses, próteses equipamentos e-implantes ou Instituições de Saúde

IMPORTANTE: As informações fornecidas neste formulário devem ser verdadeiras e completas. O responsável pelo preenchimento assume total responsabilidade pelas informações e deve identificar as situações que possam caracterizar potenciais conflitos de interesse, sob pena de incorrer em possíveis infrações a normas estatutárias, regimentais e ao Código de Conduta da Sociedade Brasileira de Cardiologia. O autor que tenha declarado conflito de interesse para outra diretriz nos últimos 12 meses poderá informar a SBC sobre a utilização desta declaração desde que não tenha havido alteração no conflito declarado. A SBC fornecerá um formulário, via Google Form, para a coleta das informações abaixo.

Nome do Responsável: _____

Endereço: _____

Sou membro dos seguintes órgãos da SBC (Diretorias, Departamentos, Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, etc.): _____

Outros (explique): _____

Seu principal empregador:

Hospital/Universidade/Outros: _____

Cidade/País: _____

Cargos que exerce: _____

DECLARAÇÃO FINANCEIRA

A - PAGAMENTO DE QUALQUER ESPÉCIE E DESDE QUE ECONOMICAMENTE APRECIÁVEIS, FEITOS A (i) VOCÊ, (ii) AO SEU CÔNJUGE/COMPANHEIRO OU A QUALQUER OUTRO MEMBRO QUE RESIDA COM VOCÊ, (iii) A QUALQUER PESSOA JURÍDICA EM QUE QUALQUER DESTES SEJA CONTROLADOR, SÓCIO, ACIONISTA OU PARTICIPANTE, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, RECEBIMENTO POR PALESTRAS, AULAS, ATUAÇÃO COMO PROCTOR DE TREINAMENTOS, REMUNERAÇÕES, HONORÁRIOS PAGOS POR PARTICIPAÇÕES EM CONSELHOS CONSULTIVOS, DE INVESTIGADORES, OU OUTROS COMITÊS, ETC. PROVENIENTES DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, DE ÓRTESES, PRÓTESES, EQUIPAMENTOS E IMPLANTES, BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS:

Nenhum relacionamento

Tenho relacionamento a declarar (preencher abaixo)

Empresa 1: _____

Produto ou área terapêutica: _____

< 10% de minha receita bruta/ano

10% a 20% de minha receita bruta/ano

mais de 20% de minha receita bruta/ano

Empresa 2: _____

Produto ou área terapêutica: _____

- < 10% de minha receita bruta/ano
- 10% a 20% de minha receita bruta/ano
- mais de 20% de minha receita bruta/ano

Empresa 3: _____

Produto ou área terapêutica: _____

- < 10% de minha receita bruta/ano
- 10% a 20% de minha receita bruta/ano
- mais de 20% de minha receita bruta/ano

(adicionar outras se necessário)

Caso a resposta seja afirmativa, a soma dos seus pagamentos pessoais diretos é superior a 10% ano?

- Sim
- Não

B - FINANCIAMENTO DE PESQUISAS SOB SUA RESPONSABILIDADE DIRETA/PESSOAL (DIRECIONADO AO DEPARTAMENTO OU INSTITUIÇÃO) PROVENIENTES DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, DE ÓRTESES, PRÓTESES, EQUIPAMENTOS E IMPLANTES, BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS:

- Nenhum relacionamento
- Tenho relacionamento a declarar (preencher abaixo)

Empresa 1: _____

Produto ou área terapêutica: _____

- < 10% de minha receita bruta/ano
- 10% a 20% de minha receita bruta/ano
- mais de 20% de minha receita bruta/ano

Empresa 2: _____

Produto ou área terapêutica: _____

- <10% de minha receita bruta/ano
- 10% a 20% de minha receita bruta/ano
- mais de 20% de minha receita bruta/ano

Empresa 3: _____

Produto ou área terapêutica: _____

- < 10% de minha receita bruta/ano
- 10% a 20% de minha receita bruta/ano

- mais de 20% de minha receita bruta/ano

(adicionar outras se necessário)

Existe algum financiamento de pesquisa, feito à sua instituição, que afete sua remuneração (renda anual)?

- Não
 Sim, de forma moderada (menos de 10%/ano)
 Sim, de forma significativa (entre 10 a 20%/ano)
 Sim, mais de 20%/ano

C — FINANCIAMENTO DE PESQUISA (PESSOAL), CUJAS RECEITAS TENHAM SIDO PROVENIENTES DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, DE ÓRTESES, PRÓTESES, EQUIPAMENTOS E IMPLANTES, BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS:

- Nenhum relacionamento
 Tenho relacionamento a declarar (preencher abaixo)

Empresa 1: _____
Produto ou área terapêutica: _____

- < 10% de minha receita bruta/ano
 10% a 20% de minha receita bruta/ano
 mais de 20% de minha receita bruta/ano

Empresa 2: _____
Produto ou área terapêutica: _____

- < 10% de minha receita bruta/ano
 10% a 20% de minha receita bruta/ano
 mais de 20% de minha receita bruta/ano

Empresa 3: _____
Produto ou área terapêutica: _____

- < 10% de minha receita bruta/ano
 10% a 20% de minha receita bruta/ano
 mais de 20% de minha receita bruta/ano

(adicionar outras se necessário)

A soma do seu financiamento pessoal declarado, destinado a pesquisas, é superior a 10%/ano?

- Sim
 Não

D — SOMATÓRIO

Em qual faixa se localiza soma dos seus relacionamentos financeiros diretos ou indiretos dos itens A,B e C

- < 10% de minha receita bruta/ano
- 10% a 20% de minha receita bruta/ano
- mais de 20% de minha receita bruta/ano

OUTROS RELACIONAMENTOS

FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA, INCLUINDO VIAGENS, HOSPEDAGENS E INSCRIÇÕES PARA CONGRESSOS E CURSOS, PROVENIENTES DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, DE ÓRTESES, PRÓTESES, EQUIPAMENTOS E IMPLANTES, BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS:

- Nenhum relacionamento
- Tenho relacionamento a declarar (preencher abaixo)

Empresa 1: _____

Produto ou área terapêutica: _____

- < 10% de minha receita bruta/ano
- 10% a 20% de minha receita bruta/ano
- mais de 20% de minha receita bruta/ano

Empresa 2: _____

Produto ou área terapêutica: _____

- < 10% de minha receita bruta/ano
- 10% a 20% de minha receita bruta/ano
- mais de 20% de minha receita bruta/ano

Empresa 3: _____

Produto ou área terapêutica: _____

- < 10% de minha receita bruta/ano
- 10% a 20% de minha receita bruta/ano
- mais de 20% de minha receita bruta/ano

(adicionar outras se necessário)

A soma do seu financiamento pessoal declarado, destinado à educação médica continuada, é superior a 10%/ano?

- Sim
- Não

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DE QUALQUER NATUREZA E QUALQUER VALOR ECONOMICAMENTE

APRECIÁVEL DE EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE, DE ENSINO OU EM EMPRESAS CONCORRENTES OU FORNECEDORAS DA SBC:

· Nada a declarar

· Área de saúde

Selecione um tópico: _____

Especifique _____

· Comunicação

Especifique _____

· Ensino

Especifique _____

· Fornecedor

Especifique _____

VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, DE ÓRTESES, PRÓTESES, EQUIPAMENTOS E IMPLANTES, BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS, ASSIM COMO SE TEM RELAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE OU EM AUDITÓRIAS MÉDICAS (INCLUINDO MEIO PERÍODO) DURANTE O ANO PARA O QUAL VOCÊ ESTÁ DECLARANDO:

Nada a declarar

Relacionamento a declarar

Qual? _____

ATUAÇÃO NO ÚLTIMO ANO COMO AUDITOR MÉDICO PARA EMPRESA OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE OU ASSEMELHADA.

Nada a declarar

Relacionamento a declarar

Qual? _____

PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS DE COMPRAS DE MATERIAIS OU FÁRMACOS EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE OU FUNÇÕES ASSEMELHADAS:

Nada a declarar

Relacionamento a declarar

Qual? _____

PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DE REGULAÇÃO, OU DE DEFESA DE DIREITOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA:

- Nada a declarar
- Relacionamento a declarar

Qual? _____

POSSUI QUALQUER OUTRO INTERESSE (FINANCEIRO OU A QUALQUER OUTRO TÍTULO) QUE DEVA SER DECLARADO TENDO EM VISTA O CARGO OCUPADO NA SBC, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE ELENCADO ANTERIORMENTE:

- Nada a declarar
- Relacionamento a declarar

Qual? _____

- Declaro que as informações fornecidas acima são verdadeiras e completas. Caso ocorram alterações relacionadas às minhas Participações Financeiras ou Posições de Influência que possam influenciar minha atuação na SBC durante o mandato em curso, informarei prontamente a(s) pessoa(s) responsável(is) da SBC. Assumo total responsabilidade pela identificação de possíveis conflitos de interesses e sei que posso ser afastado da SBC em caso de declarações incorretas.
- Nada a declarar

ANEXO 3

MODELO PARA CONVITE

Rio de Janeiro, XX de XXX de XXXX.

Prezados Drs. XXXX,

Estamos iniciando os trabalhos para escrever a Diretriz/Posicionamento/Atualização XXXX.

Assim, gostaríamos de convidá-lo a escrever o(s) tema(s) proposto(s) no sumário anexo.

*Caso aceite o convite, responda a este e-mail com a frase “De acordo” até a data de **XX de XXX de XXXX** e encaminhe o seu tema em formato Word até o dia **XX de XXX de XXXX**.*

Cronograma a ser seguido:

- 1 – XX/XX/XXXX: confirmação das participações e dos temas;
- 2 - XX/XX/XXXX: data final para entrega das participações;
- 3 - XX/XX/XXXX: final da primeira revisão pela Editoria;
- 4 - XX/XX/XXXX: incorporação de sugestões por parte dos autores;
- 5 - XX/XX/XXXX: prazo final da revisão e reunião presencial dos Editores para finalização e entrega da Diretriz à SBC e Departamento.

E-mails com confirmação de convite e envio de tema devem ser encaminhados para diretrizes@cardiol.br, com cópia para XXX.

Agradecemos por sua inestimável colaboração.

Atenciosamente,

XXXX

*Coordenador da diretriz/posicionamento/atualização XXXX
Departamento XXX*

XXXX

Coordenador(a) de Normatizações e Diretrizes da SBC

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Rio de Janeiro, XX de XXX de XXXX.

Prezados membros do Condir,

REF: *Inserir nome da diretriz, posicionamento ou atualização*

Tipo: *Informar se é diretriz, posicionamento ou atualização*

Declaramos para os devidos fins que será entregue a versão em português completa deste documento em 8 meses, seguindo as recomendações de elaboração das diretrizes vigentes neste ano.

Nos comprometemos a custear, após a aprovação desta versão em português pelo Condir, a versão em inglês, cujo andamento será dado pela equipe editorial da revista ABC Cardiol.

É de nossa responsabilidade realizar a versão resumida (Pocket) da diretriz, vídeo com apresentação em PowerPoint e 15 (quinze) Perguntas Essenciais sobre a Diretriz em até 60 dias.

Estamos cientes de que o não cumprimento leva ao cancelamento desta documentação.

Assinatura dos responsáveis pela diretriz:

Inserir Nome Completo, Data: _____

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Rio de Janeiro, XX de XXX de XXXX.

Prezados coordenadores:

REF: *Inserir Nome da diretriz/posicionamento/atualização*

Autoria: *Inserir Nomes completos dos autores na ordem de publicação*

A Revista Arquivos Brasileiros de Cardiologia solicita a assinatura deste documento como comprovação **da ordem nominal dos autores** acima que participaram da elaboração desta diretriz. **Sem este documento, não é possível dar o seguimento na publicação.**

Atenção: Não é possível nenhuma mudança posterior. Assim, este documento assinado é a versão final da autoria da diretriz.

Lembramos que é necessário o envio do conflito de interesse de todos os participantes para a publicação da mesma.

O documento da diretriz, na íntegra, encontra-se anexo com a ordem de autoria a ser respeitada. O coordenador junto ao departamento ou grupo de estudo será responsável pelo custeio da versão inglês previamente à publicação.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Rochitte
Editor-Chefe da ABC Cardiol

Brivaldo Markman Filho
Coordenador das Diretrizes da SBC

Assinatura dos responsáveis pela diretriz:

Nome Completo

Assinatura

Data: _____